

**MUNICÍPIO DE ÉVORA****Aviso n.º 10036/2021**

Sumário: Projeto do Regulamento do Cartão Município Solidário.

Projeto do Regulamento Cartão Município Solidário

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Évora, em reunião ordinária de 05 de maio de 2021, deliberou aprovar o “Projeto de Regulamento de Cartão Município Solidário” e dar início ao período de consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente *Aviso no Diário da República*.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar o presente projeto de regulamento junto do Balcão Único desta Autarquia, e na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço www.cm-evora.pt, ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Évora, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este *Aviso no Diário da República* e outro de igual teor, que será publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora.

12 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Évora, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

314233152